



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quinta-feira, 13 de agosto de 2026 - 18:19:31 | Ano XIV - Edição Nº 5546

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Portaria **Págs. 02 a 37**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

501dce0d27f3eb8bb083ce6a201c31c0d917e5611ddcd2e9a5d6a0a1a87c4c40





PORTARIA N.º 861, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº**

**380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026,
384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026,
388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026,
392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026,
396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026,
400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026,
404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026,
408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026,
412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026,
416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026,
420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026,
424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026,
428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026,
432/2026, 433/2026 ORIUNDO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **ANA CLARA DE ALMEIDA SILVA**, do Município de FEIRA GRANDE, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026, 384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026, 388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026, 392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026, 396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026, 400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026, 404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026, 408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026, 416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026, 420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026, 424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026, 428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026, 432/2026, 433/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 10/2026** tencionando a aquisição de insumos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ANA CLARA DE ALMEIDA SILVA**, portador(a) do CPF nº 121.269.574-70, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 13 de agosto de 2026

ANA CLARA DE ALMEIDA SILVA
CPF nº 121.269.574-70

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: 501dce0d27f3eb8bb083ce6a201c31c0d917e5611ddcd2e9...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000393

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 862, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº**

**380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026,
384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026,
388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026,
392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026,
396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026,
400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026,
404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026,
408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026,
412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026,
416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026,
420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026,
424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026,
428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026,
432/2026, 433/2026 ORIUNDO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **DAYSE DO NASCIMENTO LIMA**, Matrícula nº: 65/2025, do Município de GIRAU DO PONCIANO, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026, 384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026, 388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026, 392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026, 396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026, 400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026, 404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026, 408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026, 416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026, 420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026, 424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026, 428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026, 432/2026, 433/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 10/2026** tencionando a aquisição de insumos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **DAYSE DO NASCIMENTO LIMA**, Matrícula nº: 65/2025, portador(a) do CPF nº 083.171.644-46, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 13 de agosto de 2026

DAYSE DO NASCIMENTO LIMA
CPF nº 083.171.644-46

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: 501dce0d27f3eb8bb083ce6a201c31c0d917e5611ddcd2e9...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000393

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 863, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº**

380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026,
384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026,
388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026,
392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026,
396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026,
400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026,
404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026,
408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026,
412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026,
416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026,
420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026,
424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026,
428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026,
432/2026, 433/2026 ORIUNDO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **LUCIMARA ROCHA DA SILVA**, do Município de IGACI, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026, 384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026, 388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026, 392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026, 396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026, 400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026, 404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026, 408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026, 416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026, 420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026, 424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026, 428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026, 432/2026, 433/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 10/2026** tencionando a aquisição de insumos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **LUCIMARA ROCHA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 126.020.154-66, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 13 de agosto de 2026

LUCIMARA ROCHA DA SILVA
CPF nº 126.020.154-66

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: 501dce0d27f3eb8bb083ce6a201c31c0d917e5611ddcd2e9...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000393

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 864, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº**

**380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026,
384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026,
388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026,
392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026,
396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026,
400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026,
404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026,
408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026,
412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026,
416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026,
420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026,
424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026,
428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026,
432/2026, 433/2026 ORIUNDO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **SAULO ANTÔNIO FERREIRA**, Matrícula nº: 805, do Município de IGREJA NOVA, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026, 384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026, 388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026, 392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026, 396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026, 400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026, 404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026, 408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026, 416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026, 420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026, 424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026, 428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026, 432/2026, 433/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 10/2026** tencionando a aquisição de insumos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **SAULO ANTÔNIO FERREIRA**, Matrícula nº: 805, portador(a) do CPF nº 053.524.314-60, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 13 de agosto de 2026

SAULO ANTÔNIO FERREIRA
CPF nº 053.524.314-60

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





PORTARIA N.º 865, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº**

380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026,
384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026,
388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026,
392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026,
396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026,
400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026,
404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026,
408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026,
412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026,
416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026,
420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026,
424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026,
428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026,
432/2026, 433/2026 ORIUNDO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS BARROS TEÓFILO**, Matrícula nº: 2326, do Município de JARAMATAIA, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026, 384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026, 388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026, 392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026, 396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026, 400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026, 404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026, 408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026, 416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026, 420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026, 424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026, 428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026, 432/2026, 433/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 10/2026** tencionando a aquisição de insumos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **MARIA DAS GRAÇAS BARROS TEÓFILO**, Matrícula nº: 2326, portador(a) do CPF nº 077.247.714-05, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 13 de agosto de 2026

MARIA DAS GRAÇAS BARROS TEÓFILO
CPF nº 077.247.714-05

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: 501dce0d27f3eb8bb083ce6a201c31c0d917e5611ddcd2e9...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000393

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 866, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº**

**380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026,
384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026,
388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026,
392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026,
396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026,
400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026,
404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026,
408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026,
412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026,
416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026,
420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026,
424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026,
428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026,
432/2026, 433/2026 ORIUNDO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MONYZA MARIA MARQUES SOARES, do Município de JEQUIÁ DA PRAIA, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao Ordem de Fornecimento nº 380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026, 384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026, 388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026, 392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026, 396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026, 400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026, 404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026, 408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026, 416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026, 420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026, 424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026, 428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026, 432/2026, 433/2026, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do Processo Administrativo nº 10/2026 tencionando a aquisição de insumos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **MONYZA MARIA MARQUES SOARES**, portador(a) do CPF nº 086.896.724-60, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 13 de agosto de 2026

MONYZA MARIA MARQUES SOARES
CPF nº 086.896.724-60

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: 501dce0d27f3eb8bb083ce6a201c31c0d917e5611ddcd2e9...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000393

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 867, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº**

380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026,
384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026,
388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026,
392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026,
396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026,
400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026,
404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026,
408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026,
412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026,
416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026,
420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026,
424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026,
428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026,
432/2026, 433/2026 ORIUNDO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **ANDREZA RAIANNE OLIVEIRA DA COSTA**, do Município de JUNDIA, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026, 384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026, 388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026, 392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026, 396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026, 400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026, 404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026, 408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026, 416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026, 420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026, 424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026, 428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026, 432/2026, 433/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 10/2026** tencionando a aquisição de insumos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ANDREZA RAIANNE OLIVEIRA DA COSTA**, portador(a) do CPF nº 121.563.754-37, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 13 de agosto de 2026

ANDREZA RAIANNE OLIVEIRA DA COSTA
CPF nº 121.563.754-37

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: 501dce0d27f3eb8bb083ce6a201c31c0d917e5611ddcd2e9...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000393

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 868, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº**

**380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026,
384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026,
388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026,
392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026,
396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026,
400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026,
404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026,
408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026,
412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026,
416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026,
420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026,
424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026,
428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026,
432/2026, 433/2026 ORIUNDO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **ANCELMO DA SILVA**, Matrícula nº: 427, do Município de JUNQUEIRO, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026, 384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026, 388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026, 392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026, 396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026, 400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026, 404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026, 408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026, 416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026, 420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026, 424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026, 428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026, 432/2026, 433/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 10/2026** tencionando a aquisição de insumos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ANCELMO DA SILVA**, Matrícula nº: 427, portador(a) do CPF nº 030.558.994-66, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 13 de agosto de 2026

ANCELMO DA SILVA
CPF nº 030.558.994-66

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: 501dce0d27f3eb8bb083ce6a201c31c0d917e5611ddcd2e9...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000393

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 869, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº**

**380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026,
384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026,
388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026,
392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026,
396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026,
400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026,
404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026,
408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026,
412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026,
416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026,
420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026,
424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026,
428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026,
432/2026, 433/2026 ORIUNDO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **LUAN FELIPE DE AZEVEDO BENTO**, Matrícula nº: 10539, do Município de LIMOEIRO DE ANADIA, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026, 384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026, 388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026, 392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026, 396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026, 400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026, 404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026, 408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026, 416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026, 420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026, 424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026, 428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026, 432/2026, 433/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 10/2026** tencionando a aquisição de insumos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **LUAN FELIPE DE AZEVEDO BENTO**, Matrícula nº: 10539, portador(a) do CPF nº 101.118.104-50, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 13 de agosto de 2026

LUAN FELIPE DE AZEVEDO BENTO
CPF nº 101.118.104-50

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





PORTARIA N.º 870, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº**

**380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026,
384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026,
388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026,
392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026,
396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026,
400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026,
404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026,
408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026,
412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026,
416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026,
420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026,
424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026,
428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026,
432/2026, 433/2026 ORIUNDO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **RHAYSSA LINS DOS SANTOS TENÓRIO**, Matrícula nº: 3388, do Município de MAJOR IZIDORO, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026, 384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026, 388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026, 392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026, 396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026, 400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026, 404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026, 408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026, 416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026, 420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026, 424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026, 428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026, 432/2026, 433/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 10/2026** tencionando a aquisição de insumos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **RHAYSSA LINS DOS SANTOS TENÓRIO**, Matrícula nº: 3388, portador(a) do CPF nº 077.285.134-43, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 13 de agosto de 2026

RHAYSSA LINS DOS SANTOS TENÓRIO
CPF nº 077.285.134-43

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: 501dce0d27f3eb8bb083ce6a201c31c0d917e5611ddcd2e9...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000393

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 871, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº**

**380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026,
384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026,
388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026,
392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026,
396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026,
400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026,
404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026,
408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026,
412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026,
416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026,
420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026,
424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026,
428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026,
432/2026, 433/2026 ORIUNDO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **THÁLIA RAÍZA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº: 09/2025, do Município de MARECHAL DEODORO, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026, 384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026, 388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026, 392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026, 396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026, 400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026, 404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026, 408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026, 416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026, 420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026, 424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026, 428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026, 432/2026, 433/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 10/2026** tencionando a aquisição de insumos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **THÁLIA RAÍZA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº: 09/2025, portador(a) do CPF nº 084.780.134-90, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 13 de agosto de 2026

THÁLIA RAÍZA OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF nº 084.780.134-90

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: 501dce0d27f3eb8bb083ce6a201c31c0d917e5611ddcd2e9...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000393

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 872, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº**

380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026,
384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026,
388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026,
392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026,
396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026,
400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026,
404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026,
408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026,
412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026,
416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026,
420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026,
424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026,
428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026,
432/2026, 433/2026 ORIUNDO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **ANA LÚCIA DA SILVA**, Matrícula nº: 444, do Município de OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 380/2026, 381/2026, 382/2026, 383/2026, 384/2026, 385/2026, 386/2026, 387/2026, 388/2026, 389/2026, 390/2026, 391/2026, 392/2026, 393/2026, 394/2026, 395/2026, 396/2026, 397/2026, 398/2026, 399/2026, 400/2026, 401/2026, 402/2026, 403/2026, 404/2026, 405/2026, 406/2026, 407/2026, 408/2026, 409/2026, 410/2026, 411/2026, 412/2026, 413/2026, 414/2026, 415/2026, 416/2026, 417/2026, 418/2026, 419/2026, 420/2026, 421/2026, 422/2026, 423/2026, 424/2026, 425/2026, 426/2026, 427/2026, 428/2026, 429/2026, 430/2026, 431/2026, 432/2026, 433/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 10/2026** tencionando a aquisição de insumos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ANA LÚCIA DA SILVA**, Matrícula nº: 444, portador(a) do CPF nº 009.084.334-76, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 13 de agosto de 2026

ANA LÚCIA DA SILVA
CPF nº 009.084.334-76

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: 501dce0d27f3eb8bb083ce6a201c31c0d917e5611ddcd2e9...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000393

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

